

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

~/ mag

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 413 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua 03 (Três) de Setembro passa a ser considerada, para todos os devidos fins de direito, como Rua de lazer, principalmente nos dias e datas festivas em que na referida rua, vierem a acontecer comemorações. Assim, na data em que ocorrer referidas festas, a referida rua terá seu trânsito interrompido, durante o período em que ocorrer às festividades, através de fitas, alertando a proibição de trânsito de veículos automotores e bicicletas, iniciando-se em frente à porta da Igreja até a localização do mercadinho do Sr. José Neix.

Das Penalidades:

- ARTIGO 2º- A não observação ou infringência do disposto na presente Lei, serão aplicadas aos proprietários dos veículos automotores e de bicicletas as seguintes penalidades:
- a) ADVERTÊNCIA por escrito, a qual se fará acompanhar da devida NOTIFICAÇÃO a ser expedida posteriormente;
- b) MULTA no valor de 02 (duas) UFESP, vigente à época da infração.

Parágrafo Único – em havendo reincidência ou na falta de adequação, a multa, estipulada na alínea "b" será aplicada em dobro e sempre cumulativamente em relação às infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de Novembro de 2009.

João Batista de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais, Data Supra,

Secretária do Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE

PARA BURAL 3P

para mant a la constanta de la

Reg. 11.0 42/10.

Par. 24 / mosco / 2011

Mário Eugênio Santos